



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 36/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS  
INSTITUCIONAIS NO IFRS CAMPUS VACARIA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VACARIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital - **Chamamento público para apoio à realização de eventos acadêmicos institucionais no IFRS campus VACARIA.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a realização dos eventos acadêmicos previstos no calendário acadêmico vigente do campus, bem como em demais eventos organizados e desenvolvidos pelas Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Coordenações de Cursos, por meio de ações próprias, ou projetos vinculados.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização dos eventos institucionais a serem realizados no ano de 2024.
- 2.2. Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Vacaria com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Vacaria junto à comunidade.
- 2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Vacaria junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

### 3. DOS EVENTOS

3.1. O presente edital visa o apoio à realização dos eventos descritos na Tabela I, sendo nesta adicionalmente descritos os objetivos dos eventos e as datas previstas para a realização.

**Tabela I - Detalhamento sobre os eventos previstos para o ano letivo de 2024**

<b>Evento</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Datas Previstas</b>
Desafio IF 5K	Comunidade de Vacaria Alunos e Servidores Campus Vacaria	Integrar a comunidade de Vacaria ao Campus IFRS por meio do esporte e lazer. Divulgação dos cursos do IFRS Campus Vacaria.	10/08/24
Semana Acadêmica do IFRS Campus Vacaria "SEMAC"	Alunos e Servidores do Campus Vacaria	Consiste em palestras e minicursos, os quais têm como objetivo fundamental a busca pela expansão e pelo aprofundamento do conhecimento em suas áreas afins.	20 e 21/11
Feira do Livro	Comunidade Interna e Externa ; Evento promovido pela Prefeitura de Vacaria	Ampliar a cultura dos discentes e docentes incentivando-os a ler. Montada em um espaço que atrai a atenção dos estudantes, a Feira conta com inúmeras obras, dos mais variados gêneros. Promover divulgação dos cursos do IFRS Campus Vacaria.	24 a 29/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Feira de Pequenos Frutos	Comunidade Externa e Interna	divulgar a produção municipal de pequenas frutas, proporcionar aos produtores novas oportunidades de negócios através da divulgação de seus produtos, realização de novos contatos com consumidores da região e oportunizar também a população em geral o acesso às pequenas frutas. Divulgar os cursos do IFRS Campus Vacaria, promovendo orientação ao produtor.	09 e 10/12
Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS	Comunidade Interna e Externa Alunos e Servidores do Campus Vacaria	é um evento voltado ao público interno e constitui-se em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por bolsistas e voluntários de ensino, pesquisa e extensão. Proporcionar um espaço de incentivo à produção de conhecimento científico por parte dos estudantes das redes pública e privada do estado, onde poderão apresentar trabalhos de investigação desenvolvidos sob orientação de seus professores.	05 a 06/09
Rodadas das Profissões	Comunidade Externa	Promover a divulgação dos cursos do Campus Vacaria; Orientar a comunidade externa com relação à escolha do curso e ao processo seletivo; Integrar a comunidade externa ao Campus Vacaria;	20, 21 e 22/08

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

- 4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

evento.

- 4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Vacaria e aos participantes do evento.
- 4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.
- 4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução dos eventos.
- 4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – Campus Vacaria a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
- 4.7. Será vedado:
  - a. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
  - b. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

- c. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Vacaria como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
    - i. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
    - ii. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
    - iii. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
    - iv. que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Vacaria.
  - d. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Vacaria como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.8. A comissão organizadora de cada evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
- 4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise das comissões organizadoras dos eventos.

## 5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

- 5.1. As propostas de apoio serão realizadas por meio de envio de interesse através do e-mail [extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br)
- a. Deverá ser encaminhado por meio de e-mail, o Termo de Ciência e Compromisso da Empresa/Instituição (Anexo I) devidamente datado e assinado pelo responsável pela proposta e/ou pelo responsável legal pela empresa ou equivalente.
- 5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, por meio do e-mail [extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br)
- 5.3. Caso seja necessário utilizar qualquer descritivo adicional (figuras, fotos, manuais, textos descritivos, etc.), para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas para o e-mail [extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br). Não serão considerados documentos enviados por outros meios.
- 5.4. Os materiais e serviços necessários para a execução dos eventos:
- a. Os materiais e serviços, doados ou cedidos, não se limitam ao indicativo nos Anexos II e III, podendo serem analisadas outras propostas enviadas pelos proponentes.
  - b. Em hipótese alguma serão recebidos pelo IFRS, servidores, alunos ou pessoas envolvidas com os eventos, recursos financeiros para custear os materiais e serviços relacionados ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

- 5.5. Após recebidas as propostas pelas comissões organizadoras dos eventos, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente e demais informações que forem pertinentes para a organização e planejamento para recebimento e o uso de materiais e serviços, bem como a contrapartida junto aos apoiadores.

## 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O edital permanecerá aberto e recebendo registro de intenções de 31/07/24 até 31/12/24.
- Propostas registradas para o próximo ano letivo serão previamente confirmadas pelas comissões organizadoras dos eventos junto aos proponentes.
  - No lançamento de um novo edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos Institucionais no IFRS campus Vacaria, serão divulgados e priorizados, respeitando a ordem de envio de e-mails, os apoiadores registrados no Banco de Intenções que confirmaram seu apoio para o ano vigente.
- 6.2. O Formulário eletrônico para proposta de apoio aos eventos do IFRS Campus Vacaria permanecerá aberto e recebendo registro de intenções, o que comporá o Banco de Intenções de Apoio para o próximo ano letivo, sendo este publicado até o encerramento do segundo semestre letivo de 2024.
- Propostas registradas no Banco de Intenções para o próximo ano letivo serão previamente confirmadas pelas comissões organizadoras dos eventos junto aos proponentes.
  - No lançamento de um novo edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos Institucionais no IFRS campus Vacaria, serão divulgados e priorizados, respeitando a ordem de inscrição, os apoiadores registrados no Banco de Intenções que confirmaram seu apoio para o ano vigente.
- 6.3. Os prazos deste edital ficam assim definidos: publicação de edital dia 31/07/2024 e encerramento dia 31/12/2024.
- 6.4. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

FASE	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	31/07/2024.
Submissão das propostas	ATÉ 31/12/2024.
Divulgação preliminar das propostas aceitas (site do Campus)	Conforme manutenção de interesse e efetivação da proposta.
Encaminhamento de recursos	Posterior a avaliação da comissão
Divulgação final das propostas aceitas	Posterior a aprovação da comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS**

- 7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, composta pelos organizadores dos eventos no decorrer do ano letivo de 2024 sendo priorizada a ordem de submissão.
- 7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, apenas e-mail.
- 7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados por meio de divulgação ampla no site do IFRS Campus Vacaria, conforme a realização dos eventos.
- 7.4. As propostas listadas no Banco de Intenções serão avaliadas e homologadas no próximo ano letivo, de acordo com o edital de apoio do respectivo ano.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar.
- 8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, por meio do e-mail [extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br).
- 8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto na divulgação do evento.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO**

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para o planejamento prévio.
- 9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Vacaria serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, sendo possível, havendo o interesse entre as partes, a posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas aos endereços eletrônicos: [extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:extensao.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br); [gabinete.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:gabinete.vacaria@vacaria.ifrs.edu.br), sendo identificadas pelo título de: APOIO A EVENTOS - DÚVIDAS.
- 10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).
- 10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Pesquisa ou Extensão ou Ensino, ou ainda ao Gabinete da Direção do campus, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora dos eventos listados no presente edital.
- 10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, [Seção Judiciária de Vacaria/RS](#), para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Vacaria, menu lateral Editais.

---

Adair Adams  
Diretor-Geral  
IFRS - Campus Vacaria  
Portaria nº 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOAÇÃO**

<b>DADOS DO DOADOR</b>	
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
PROPOSTA DE DOAÇÃO (indicar descrição, condições, especificações e quantitativos dos materiais e outras características necessárias)	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOADOR	

Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº xx/2024, visando doar apoio econômico, na forma de doação, para implantação da área de fruticultura do campus Vacaria.

Estou ciente de que não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos.

Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:

- 1- Ser proprietário do bem a ser doado;
- 2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados, conforme vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019;
- 3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97;
- 4- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;
- 5- Que são verdadeiras as informações prestadas.

LOCAL E DATA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DOADOR

*Documento não acessível publicamente*

*Assinatura Diretor*